



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

297/19/CGA

Araraquara, 13 de junho de 2019.



Senhor Presidente:

Em 21/05/2019, acusamos o recebimento do **Ofício nº 749/19**, datado de 09/05/2019, pelo qual Vossa Excelência encaminha o Ofício nº 53/2019, datado de 06/05/2019, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca, solicitando providências da CETESB referentes à resposta encaminhada pelo SAAE (Ofício nº 043/2019, de 08/04/2019), sobre a contaminação da água e do solo causada pelo rompimento do emissário de esgoto, próximo ao Jardim Tropical, município de Ibitinga.

Em atendimento ao Ofício supracitado, em 04/06/2019, foi realizada inspeção na Rua Pedro Cicotti, altura do nº 1275 - Jardim Tropical, em cujas imediações ocorreu o rompimento do emissário de esgoto sanitário, sendo que o esgoto vazado atingiu o Córrego Água Quente (Classe 2), causando poluição do mesmo; ocasionando a interrupção da captação de água e, conseqüentemente, paralisando a Estação de Tratamento de Água - ETA, responsável pelo abastecimento de cerca de 5% da cidade de Ibitinga, segundo informações do representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

O rompimento do emissário ocorreu nas proximidades das margens do Córrego Água Quente (Classe 2), ocasionado pelo desabamento de parte da tubulação do sistema de drenagem de águas pluviais que passa sobre o emissário, em decorrência de fortes chuvas.

Durante a inspeção, foi constatado que o trecho do emissário rompido já se encontrava totalmente refeito, mas a captação e o tratamento da água ainda não haviam sido retomados, devido a problema de contaminação das águas do Córrego Água Quente (Classe 2). Os trabalhos de recuperação da tubulação e do dissipador do sistema de drenagem das águas pluviais também não tinham sido concluídos.

Exmo. Senhor
Vereador José Aparecido da Rocha
Presidente da
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Av. Victor Maida, 563 - Centro
Ibitinga - SP
CEP 14940-097



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ainda segundo informações do representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Eng. João Pimentel, trata-se de uma situação de caráter emergencial; que apesar de ter ocasionado o lançamento de esgoto "in natura" no Córrego Água Quente, causando poluição do mesmo, provocando a interrupção da captação e do tratamento da água do referido Córrego, o abastecimento da cidade de Ibitinga não foi afetado, visto que 95 % da cidade é abastecida por poços artesianos.

Por ter ocorrido o lançamento de esgoto "in natura" no Córrego Água Quente (Classe 2) causando poluição do mesmo, provocando interrupção na captação e no tratamento da água consumida na cidade de Ibitinga, foi aplicado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE penalidade de advertência, impondo ao infrator a realização de obras emergenciais e urgentes no sistema de drenagem de águas pluviais, visando a proteção do emissário de esgoto, bem como evitar que venham a ocorrer novos rompimentos no local:

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

Arqu. Wilma Goulart Barbieri
Gerente da Agência Ambiental de Araraquara
Reg. 28.3950-3 - CAU nº A62531-0

cc.: PA-28/00012/19.

JAM/ma.